



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 de 30 de março de 2020.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca da Emenda Substitutiva nº 001 de 30 de março de 2020, de autoria dos vereadores Roberto de Mattos Borges, Danilo Miguel de Oliveira, João Carlos Grossi de Oliveira, Luiz Carlos Florentino de Souza e Marcus Vinicius Ferreira Justino da Câmara de Vereadores de Santana do Deserto, que *“Dispõe sobre as medidas temporárias relativas ao serviço interno da Câmara Municipal de Santana do Deserto para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus – Covid-19 e dá outras providências”*

Nota-se que a emenda visa tão somente alterar o caput do artigo 3º e suprimir os parágrafos 1º, 2º e 3º, sendo assim não há alteração de caráter técnico e jurídico.

O Projeto de emenda a Resolução nº 001/2020 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

A forma do texto legal atende às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como o objeto do Projeto é lícito e vai ao encontro do interesse público, não havendo confronto com o texto constitucional.

Assim, constatada a legitimidade e a licitude do objeto, bem como que o texto apresentado não confronta com a Constituição Federal, posiciono pela legalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

e constitucionalidade do Projeto de Lei em apreço, recomendando seu envio para análise de conveniência e oportunidade pelo Plenário da Casa.

Santana do Deserto, 30 de março de 2020.

Leonardo dos Santos Henrique

RELATOR – Leonardo dos Santos Henrique

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

João Carlos Grossi de Oliveira
João Carlos Grossi de Oliveira
Membro

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Membro